



## **RESOLUÇÃO Nº 214/00 - CEPE/UEMA**

**Julga improcedente o recurso do candidato ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94 - CONSUN/UEMA;

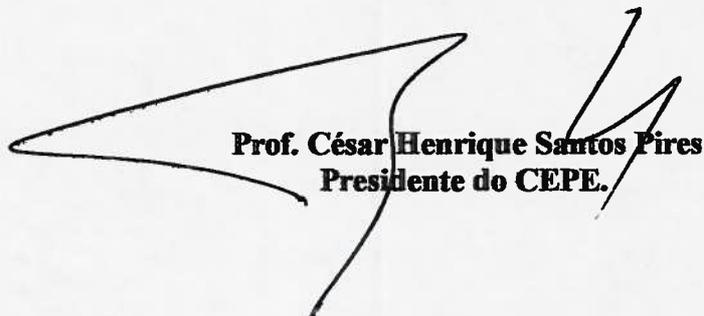
o que decidiu este Conselho, nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1 - Julgar improcedente o recurso do candidato Romildo Marant de Holanda, através do processo nº 1.715/2.000 e, em consequência, manter o indeferimento do seu pedido de inscrição ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a Disciplina Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais do Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.**

**Art. 2- Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

**Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, (MA), 13 de novembro de 2000.**

  
**Prof. César Henrique Santos Pires**  
**Presidente do CEPE.**